



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2011

Reconhece de utilidade pública o Novo Hamburgo Rugby Clube.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública o Novo Hamburgo Rugby Clube, com sede nesta cidade e estatuto social devidamente registrado no livro A/07 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 106v, sob número 2133, de 12 de agosto de 2011.

**Art. 2º** O Novo Hamburgo Rugby Clube continuará com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei não acarretará nenhum ônus aos cofres públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos .....

Prefeito Municipal